

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 294**  
**De 11 de junho de 2003**

Disciplina a inclusão de proposições na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 10 de junho de 2003, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º**- Fica vedada a inclusão de qualquer proposição na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação.

**Parágrafo único** – O Vereador interessado poderá apresentar requerimento para que a proposição desejada seja incluída na pauta da sessão seguinte, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia, desde que conte com os pareceres das Comissões competentes.

**Artigo 2º**- O disposto no artigo anterior não se aplica aos casos de urgência, assim considerados os de calamidade pública ou de força maior, quando se verificar que o atraso na apreciação da proposição trará prejuízos irremediáveis ao Município.

**§ 1º** - Para atendimento ao disposto neste artigo, o requerimento de inclusão deverá ser justificado, subscrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, a fim de que possa a matéria ser incluída na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação, devendo também contar com os pareceres das Comissões competentes.

**§ 2º** - A assessoria do Vereador interessado na inclusão de projeto na mesma sessão, deverá enviar cópia do mesmo a todos os demais vereadores. Quando o projeto for de autoria do Executivo, essa atribuição caberá a assessoria de sua liderança nesta Casa.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 262, de 21 de novembro de 2001.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano 2003 (dois mil e três).

  
**EDUARDO LAUAND**  
**Presidente**

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

